



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI - 1450 /2005

"Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica denominada TRAVESSA JOÃO PAULO II entre a Rua Pe José Oriolo e Rua João Beraldo, na Praça Nossa Senhora do Carmo, em frente a Igreja Matriz

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de dezembro de 2005


BENEDITO COBRA FILHO
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG

Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221
E-mail: bordadamata@uol.com.br